



PROTOCOLO EXECUTIVO DE DUPLO DIPLOMA (LAUREA MAGISTRALE-GRADUAÇÃO), ENTRE A UNIVERSIDADE DE PALERMO (ITÁLIA) E UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (BRASIL).

Introdução

Este acordo de colaboração decorre da vontade das instituições signatárias para criar e desenvolver, no espírito de cooperação internacional em formação cultural, um sistema de intercâmbios acadêmicos.

A vocação internacional de ambas as instituições é a base da sua cooperação nas áreas de ensino e pesquisa, no âmbito de programas apoiados pela comunidade internacional. Neste quadro de políticas comuns, a Universidade de Palermo (Itália) e a Universidade Federal de Ouro Preto (Brasil) decidem realizar um programa integrado de estudo, com base em princípios gerais de reciprocidade e de reconhecimento da sua formação, que permite aos alunos realizar parte de seu curso universitário na Universidade de Palermo (doravante UNIPA) e uma parte na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP a partir de agora), obtendo no final do curso a concessão do grau tanto pela UNIPA quanto pela UFOP nas condições especificadas abaixo.

Artigo 1

O presente Protocolo Executivo de Duplo Diploma refere-se aos cursos de graduação em Engenharia Mecânica (Laurea Magistrale in Ingegneria Meccanica), Engenharia Elétrica (Laurea Magistrale in Ingegneria Elettrica), Engenharia de Controle e Automação (Laurea Magistrale in

1

fe



Ingegneria dell'Automazione) e Engenharia de Produção (Laurea Magistrale in Ingegneria Gestionale).

As partes concordam que cada um dos cursos listados acima de cinco anos da UFOP é substancialmente semelhante e equivalente ao complexo correspondente de cursos de graduação (laurea magistral com dois anos), da Universidade de Palermo que devem necessariamente ser precedidos dos programas de bacharelado (laurea, com três anos), que permitem o acesso a tal grau magistral.

Artigo 2

para os alunos da Universidade de Palermo que participam do programa

Os alunos dos quatro cursos da Universidade de Palermo, que tenham sido aprovados em todos os exames no primeiro ano de seu currículo, podem continuar os seus estudos matriculando-se no curso de graduação correspondente de cinco anos na UFOP, para consolidar uma carga horária igual à do referido último ano, incluindo-se o exame final.

Exames realizados na UFOP serão reconhecidos como válidos pela Universidade de Palermo. Considerando-se que na UFOP exige-se um sistema de avaliação em décimos, a correspondência das notas e aproveitamento entre UNIPA e UFOP será determinada por uma conversão proporcional com arredondamento para o conjunto do sistema de avaliação da base 30 para a base 10.

O currículo de cada aluno que vai usar o programa de intercâmbio do presente Protocolo Executivo deve ser aprovado por ambas às universidades, com base em tabelas que identificam os cursos de formação



para estudantes de entrada / saída a ser definidos por acordos especiais entre os cursos de estudos correspondentes UNIPA / UFOP.

Essas tabelas, que devem ser verificadas / atualizadas anualmente, são definidas de acordo com os dois critérios seguintes:

- Os ensinamentos contidos na formação identificados nas tabelas também podem ser provenientes de períodos anteriores ao último ano;
- Os ensinamentos contidos na formação identificados nas tabelas permitem a realização adequada dos cursos aos alunos sem repetição ou duplicação de conteúdo.

O aluno admitido no programa de intercâmbio para a realização do duplo diploma em sua chegada à universidade de acolhimento deve se matricular e apresentar o acordo acadêmico assinado entre as duas universidades e um Histórico Escolar emitido pela Seção de Ensino que comprove a fase do curso em que se encontra o estudante. Além disto, o aluno deve mostrar o acordo entre os cursos de estudo que incluem as disciplinas que serão encadeadas na universidade de acolhimento e que serão reconhecidas e validadas pela Universidade de origem. Da mesma forma, no retorno à Universidade de origem ou ao final dos estudos, o aluno deve apresentar o Histórico Escolar oficial, com a avaliação definida pela universidade de acolhimento.

Artigo 3

para os alunos da Universidade Federal de Ouro Preto que participam do programa

Estudantes dos quatro cursos de graduação da UFOP (cuja duração é cinco anos), que passaram em todos os exames incluídos nos quatro anos de seu



currículo, podem continuar os seus estudos nos cursos de graduação magistral correspondentes da Universidade de Palermo, matriculando-se no segundo ano, para sustentar uma carga igual educacional do que desse ano, incluindo o exame final.

Exames aprovados na UNIPA serão reconhecidos e validados pela Universidade Federal de Ouro Preto.

Considerando-se que a UNIPA utiliza um sistema de avaliação de trinta, a correspondência dos pontos entre UNIPA e UFOP será determinada por uma conversão proporcional com arredondamento para o inteiro mais próximo entre o sistema de pontuação na base 10 e uma base 30.

O currículo de cada aluno que vai usar o programa de intercâmbio do presente Protocolo Executivo deve ser aprovado por ambas às universidades, com base em tabelas que identificam os cursos de formação para estudantes de entrada / saída a ser definido por acordos especiais entre os cursos de estudo correspondentes UNIPA / UFOP.

Essas tabelas, que devem ser verificadas / atualizadas anualmente, são definidas de acordo com os dois critérios seguintes:

- Os ensinamentos contidos na formação identificados nas tabelas também podem ser provenientes de períodos anteriores ao último ano;
- Os ensinamentos contidos na formação identificadas nas tabelas permitem a realização adequada do curso dos alunos sem repetição ou duplicação de conteúdo.

O aluno admitido no programa de intercâmbio para a realização do duplo diploma em sua chegada à universidade de acolhimento deve se matricular-se e apresentar o acordo acadêmico assinado entre as duas universidades e



um Histórico Escolar emitido pela Seção de Ensino que comprove a fase do curso em que se encontra o estudante. Além disto, o aluno deve mostrar o acordo entre os cursos de estudo que incluem as disciplinas que serão encadeadas na universidade de acolhimento e que serão reconhecidas e validadas pela Universidade de origem.

Da mesma forma, no retorno à Universidade de origem ou ao final dos estudos, o aluno deve apresentar o Histórico Escolar oficial, com a avaliação definida pela universidade de acolhimento.

Artigo 4

A instituição de acolhimento fornecerá o suporte acadêmico e suporte à hospedagem aos alunos durante a sua estadia no país de acolhimento.

Artigo 5

As autoridades responsáveis de ambas as instituições deverão decidir, até o fim do mês de junho de cada ano, o número de estudantes que devem participar deste programa.

A seleção será feita com base em procedimentos acadêmicos e conhecimentos de Italiano e Português, respectivamente para os alunos da UFOP e UNIPA.

Artigo 6

As despesas de viagem e estadia serão de responsabilidade dos próprios estudantes. A universidade de acolhimento compromete-se a facilitar os procedimentos de admissão dos alunos e a disponibilizar os mesmos serviços que são oferecidos aos seus alunos e / ou quaisquer eventuais bolsas de estudo.

f
tu



A Universidade de origem irá garantir, antes da partida dos estudantes do país de origem, que foram feitos os pedidos de cobertura de seguro necessários.

Os estudantes que participam no intercâmbio deverão pagar as taxas de matrícula apenas em sua universidade de origem.

Não será recolhido imposto algum no local de acolhimento no decorrer do intercâmbio.

Artigo 7

A Universidade Federal de Ouro Preto e a Universidade de Palermo tomarão as medidas necessárias junto aos órgãos nacionais e internacionais competentes para garantir o apoio financeiro para o programa.

Artigo 8

Os gestores de programas de ambas as instituições se reunirão pelo menos uma vez por ano, também por meio eletrônico, para:

- avaliar a eficácia dos programas de ensino;
- examinar os resultados acadêmicos alcançados pelos alunos, à luz do esforço e compromisso conjunto de ambas as instituições;
- propor novas medidas.

Artigo 9

Este Acordo entrará em vigência imediatamente após a assinatura dos signatários responsáveis. Ele terá uma duração de cinco anos, com possibilidade de renovação, sujeita a verificação das atividades efetivamente realizadas no período, em comum acordo entre as partes.

As partes podem, mediante acordo mútuo, fazer ajustes neste acordo. Qualquer uma das partes poderá rescindir este Acordo a qualquer



momento, e isto não produzirá qualquer efeito a partir de 180 dias a contar da correspondente notificação realizada ou notificação de rescisão informada à outra parte. Este cancelamento não poderá em caso algum prejudicar atividades já realizadas e em andamento.

Artigo 10

As partes concordam em resolver amigavelmente qualquer divergência que possa surgir a partir da interpretação do presente Acordo.

Caso esta diferença não possa ser resolvida desta forma, será nomeada uma comissão de arbitragem composta por um membro designado por cada uma das partes e um membro escolhido de comum acordo.

Artigo 11

A fim de promover projetos conjuntos na área de Educação e Pesquisa, a Universidade de Palermo e a Universidade Federal de Ouro Preto se comprometem a favorecer:

- o intercâmbio de professores visitantes para os módulos de ensino do mútuo acordo;
- o intercâmbio de docentes e pesquisadores;
- sessões de estudo, workshops e seminários sobre temas previamente acordados;
- intercâmbio de informações, documentos e publicações científicas;

O intercâmbio de pessoas será realizado de acordo com as normas e procedimentos em vigor nas instituições de origem.

Artigo 12



A assinatura deste acordo não implica qualquer obrigação financeira por parte das instituições contratantes.

Artigo 13

Este acordo é redigido em quatro versões, duas em italiano e duas em português, com conteúdos equivalentes.

Ouro Preto, 28 de junho de 2013.

Prof. Dr. Marcone Jamilson Freitas Souza
Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto

Prof. Dr. José Geraldo Arantes de Azevedo Brito
Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto

Prof. Dr. Roberto Lagalla
 Rettore della Università degli Studi di Palermo

Prof. Ing. Fabrizio Micari
Presidente della Facoltà di Ingegneria
Università degli Studi di Palermo